



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 015/2023.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA PENIEL
DE BOM JARDIM INFORMÁTICA SERVIÇOS E
ELETROELETRONICOS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PENIEL DE BOM JARDIM INFORMÁTICA SERVIÇOS E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.413.184/0001-96, situada na Rua Professora Joana Catanheda Monnerat, nº 59 (fundos), Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **LIVIA LOPES DE AGUIAR DE MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.756.597-80 e R.G. nº 04613011782, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 141/2022, com base no processo administrativo nº 5.413/2023, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato **pelo período de 25/11/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 141/2022, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção de software de Diário Oficial Eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações legais, através do qual o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital e veicular atos oficiais, administrativos e institucionais do Município de Bom Jardim - RJ, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 091/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

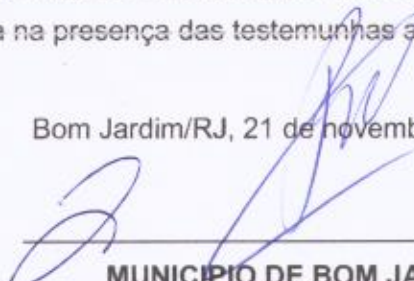
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0141/2022, Pregão Presencial nº 091/2022, ao Processo Administrativo original (Proc. Adm. 2.720/2022), a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0012.2.032, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 21 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



PENIEL DE BOM JARDIM INFORMÁTICA SERVIÇOS E ELETROELETRONICOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 147



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5413/2023

Contrato Original nº 0141/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PENIEL DE BOM JARDIM INFORMÁTICA SERVIÇOS E ELETROELETRONICOS LTDA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 25/11/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 141/2022, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção de software de Diário Oficial Eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações legais, através do qual o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital e veicular atos oficiais, administrativos e institucionais do Município de Bom Jardim - RJ, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 091/2022.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0012.2.032, N.D 3390.39.00.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

(Publicação omitida na Ed.119, de 23/11/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jardim)